

15.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Publicitação de resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria citada no número anterior, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

17 — Posicionamento remuneratório:

17.1 — Os trabalhadores recrutados serão remunerados de acordo com a tabela remuneratória única, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

17.2 — O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Quotas de Emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e deficiência.

Referência A): A1) A2) Referência B): B1) B2) B3) Referência C): C1) C2) C4) C5) C6) C8) C9) C10) C11) C12) — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Referência B): B4) Referência C): C3) C7) — Decorrente do estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep-gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-povoacao.pt), por extracto disponível para consulta a partir da data da publicitação do aviso no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República* conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

9 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares*.

302282356

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 16121/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, em 31-08-2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 2 Assistentes Operacionais (Vigilantes) — 1 ano, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108 de 04 de Junho de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302261271

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 16122/2009

Plano de Pormenor de Sampaio — Discussão pública

Armando Telmo Antunes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na sua actual redacção e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 4 de Setembro de 2009, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste

aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Sampaio (Vouzela).

A proposta do plano, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Centro e dos demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta no Gabinete de Planeamento desta Câmara Municipal, sito na Alameda D. Duarte de Almeida, de segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas.

A proposta e elementos acima referidos serão disponibilizados para consulta no *site* da Câmara Municipal na Internet.

Durante o período de discussão pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser apresentado por escrito e entregue directamente na Secção Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, ou a remeter por correio registado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vouzela — «Plano de Pormenor de Sampaio» — Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

7 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armando Telmo Antunes Ferreira*.

202278436

FREGUESIA DE CANEÇAS

Declaração de rectificação n.º 2300/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 15770/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174 de 08 de Setembro de 2009, onde se lê:

«3.º classificado — Filinto José Teixeira Alves — 10,62 valores polivalente /área funcional de manutenção-obras»

deve ler-se:

«Polivalente /área funcional de manutenção-obras

1.º classificado --Filinto José Teixeira Alves — 13,50 valores

2.º classificado --João Alves de Moura — 13,00 valores».

9 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Armando Pires Fernandes*.

302280711

FREGUESIA DE LANHAS

Aviso n.º 16123/2009

Operação de loteamento e obras de urbanização

Carlos Jorge Martins Pereira, Presidente Junta Freguesia de Lanhas.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que está aberto um período de discussão pública relativo à operação de loteamento e às obras de urbanização que esta autarquia pretende levar a efeito no lugar das Lages, freguesia de Lanhas, concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de quinze dias.

O processo encontra-se disponível para consulta na sede de Junta de Freguesia durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publica o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

7 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Jorge Pereira*.

302269834

FREGUESIA DE VILA NOVA

Anúncio n.º 6951/2009

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares para assistente administrativo e funcionário de serviços gerais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do deliberado por esta Junta de Freguesia e aprovado em Sessão Ordinária da